

ORIENTAÇÕES PROGESP



AULAS REMOTAS E CUIDADOS NA RELAÇÃO DOCENTE/DISCENTE

ORIENTAÇÕES PROGESP

aulas remotas e cuidados na relação docente/discente

Comunidade Universitária,

Com a oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas no formato remoto e tendo em vista a perspectiva de retomada do semestre letivo 2020.1/2020.6 também nesse mesmo modelo, reforçamos a necessidade de observância dos normativos existentes na instituição e na legislação federal, em especial aquelas que regem a relação docente/discente, aplicáveis tanto na modalidade de ensino presencial como no formato remoto, de modo a assegurar o correto exercício das plataformas virtuais em consonância com os princípios éticos e legais.

A seguir, elencamos alguns desses normativos:

• **Livre manifestação do pensamento no exercício da cátedra**

Garantia quanto à liberdade de expressão, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas nas atividades de ensino, de modo a evitar situações de assédio e intimidação no exercício profissional da docência.

Legislação aplicada:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – Lei nº 9.394/96;
- Resolução nº 025/2018-CONSUNI: dispõe sobre normas e procedimentos que assegurem o livre exercício da docência no âmbito da UFRN.

• **Direito à imagem e à propriedade intelectual**

Gravação, reprodução, registro, compartilhamento ou divulgação de vídeos, áudios ou o conteúdo autoral do professor durante a realização das aulas e demais atividades de ensino somente é permitida com o consentimento expresso de quem será filmado ou gravado. No âmbito do Poder Executivo é recomendável a utilização do Manual de Direitos Autorais do TCU.

Legislação aplicada:

- Constituição Federal de 1988;
- Código Civil Brasileiro;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – Lei nº 9.394/1996;
- Lei sobre direitos autorais – Lei nº 9.610/1998;
- Resolução nº 025/2018-CONSUNI: dispõe sobre normas e procedimentos que assegurem o livre exercício da docência no âmbito da UFRN;
- Resolução nº 025/2019-CONSUNI: aprova o Código de Conduta dos agentes públicos e estudantes da UFRN
- Manual de direitos autorais do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/direitos-autorais.htm>)

- **Normas gerais de comportamento ético dos seus agentes públicos e estudantes**

Orientações à comunidade universitária sobre as normas gerais de comportamento ético visando fortalecer a imagem institucional, criar um ambiente adequado ao convívio social, promover a prática e a conscientização de princípios de conduta, instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana e fortalecer o caráter ético.

Legislação aplicada:

- Resolução nº 025/2019-CONSUNI: aprova o Código de Conduta dos agentes públicos e estudantes da UFRN.
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994: aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

- **Ergonomia física e organizacional**

Recomendamos que sejam observados os parâmetros de ergonomia física e condições de trabalho, em especial quanto aos equipamentos, às mesas, às cadeiras, à postura física, ao ritmo de trabalho necessários à garantia da integridade física.

Para contribuir com essas orientações, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Progesp disponibiliza por meio do projeto “Em Casa com a Progesp” materiais (vídeos, cartilhas, entre outros) com o objetivo de manter o bem-estar durante o período de trabalho remoto.

O conteúdo deve ser acessado no endereço www.progesp.ufrn.br/covid_19

Legislação aplicada:

- Resolução nº 011/2017-CONSAD: institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na UFRN.

• **Acessibilidade**

Viabilizar aos docentes e discentes com deficiência acesso aos equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade para que tenham condições para aplicar e/ou acompanhar métodos e técnicas pedagógicas, bem como acesso, entre outros recursos, a intérprete da Libras, legenda oculta e audiodescrição, quando necessários. Em caso de dúvidas, sugerimos que o docente entre em contato com os Grupos de Trabalho de Acessibilidade (GTA) da sua unidade.

Legislação aplicada:

- Resolução nº 026/2019-CONSUNI: institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN.

